



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2008-0.376.130-5 em 09.02.2012 (a) .....

Processo nº : 2008-0.376.130-5  
Interessado : TNL PCS S/A / CONDOMÍNIO EDIFÍCIO  
Local : Rua André Mendes, 146  
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/007/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 12 (doze) votos favoráveis  
03 (três) abstenções.

09.fevereiro.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
